

26.PESSOA JURÍDICA, DIREITOS HUMANOS E INOVAÇÃO: UMA ANÁLISE DO PROCESSO DE EXTENSÃO DE DIREITOS HUMANOS ÀS SOCIEDADES E ASSOCIAÇÕES¹

Sérgio Ávila Negri

Luiza Aparecida Bello Borges

Giovana F. Peluso Lopes

Palavras-chave: pessoa jurídica; naturalização; expropriação da subjetividade.

Introdução

O presente artigo é resultado de projeto de pesquisa desenvolvido no ano de 2016 na Faculdade de Direito da UFJF com apoio da Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa. O projeto procurava analisar como se desenvolve o processo de extensão de direitos humanos à pessoa jurídica. Nos Estados Unidos o tema foi revitalizado a partir de recentes decisões judiciais. No Brasil, após edição da súmula 227 do Superior Tribunal de Justiça, a possibilidade de extensão de direitos à pessoa jurídica parece sustentar um senso comum teórico pouco sensível às diferentes razões que informam a atribuição da personalidade jurídica. Com apoio na perspectiva teórica da repersonalização do Direito, que aponta para a aproximação entre o Direito e o ser humano em concreto, busca-se analisar se esse processo de inovação – extensão de direitos à pessoa jurídica –, do modo como vem sendo realizado, reforça ou compromete a tutela do ser humano no interior dos entes coletivos.

A hipótese a ser investigada é a de que a extensão de direitos humanos à pessoa jurídica, por não considerar as peculiaridades presentes na atribuição de personalidade aos entes coletivos, camufla as tensões entre interesses individuais e coletivos, comprometendo a tutela do ser humano nessas organizações. Para testar a hipótese estabelecida, serão analisados casos julgados pelo Superior Tribunal de

1 Projeto de pesquisa “Pessoa Jurídica, Direitos Humanos e Inovação: uma análise do processo de extensão de direitos humanos às sociedades e associações”, coordenado pelo professor Sérgio Ávila Negri.

Justiça (STJ) que envolvam apenas sociedades e associações de direito privado, uma vez que essas entidades acomodam, tradicionalmente, em seu substrato a união de pessoas em torno de uma finalidade comum.

Metodologia

A pesquisa projetada, enquanto processo de estudo, aproxima-se da categoria jurídico-dogmática, na medida em que foram prioritariamente analisados elementos internos aos ordenamentos jurídicos estudados, mas sem pretensão de um processo metodológico autossuficiente, fechado em suas próprias referências.

A pesquisa é compreensiva, tendo em vista que se propõe a conhecer e analisar a legislação, doutrina e decisões judiciais envolvendo a extensão de direitos fundamentais à pessoa jurídica, para decompor o problema em variados aspectos. Para tanto, foi realizado grupo de estudo no primeiro semestre de 2016 para a compreensão do tema e revisão da literatura previamente separada pelo professor orientador.

Por meio desse processo de estudo, foram colhidos dados e informações que tiveram seu conteúdo analisado de forma a dissociá-los do contexto originário em que foram obtidos, procedendo-se, em seguida, à reconstrução dos mesmos a partir do referencial teórico adotado. A análise de conteúdo assim desenvolvida viabiliza a construção de um sistema analítico de conceitos, diante do qual será possível a realização de novas inferências.

Os problemas gerados pela utilização normativa do termo pessoa jurídica, como ente abstrato, na fundamentação de decisões, não se restringem aos temas que serão trabalhados pela pesquisa proposta.

Para a sua viabilidade, o estudo pretendido será delimitado inicialmente pelo seu próprio objeto: processo de extensão de direitos fundamentais à pessoa jurídica. Com esse limite temático, ficarão de fora da pesquisa problemas que igualmente se relacionam ao uso normativo do termo pessoa jurídica, como a desconsideração da personalidade jurídica, a responsabilidade penal da pessoa jurídica e a discussão sobre o dano moral da pessoa jurídica (embora esta última possa ser tangencialmente mobilizada para os fins da pesquisa, sem que, com isso, componha o seu efetivo objeto de investigação).

Quanto à extensão do âmbito de investigação, é importante demarcar que, face às diversas entidades que configuram o rol legislativo de pessoas jurídicas no Brasil, serão analisados apenas os casos envolvendo extensão de direitos fundamentais a sociedades e associações de direito privado. A escolha se justifica pela circunstância de essas duas entidades, tradicionalmente, apresentarem como substrato a união de pessoas em torno de uma finalidade comum, realçando, portanto, em seu interior, a tensão entre interesse individual e coletivo.

Marco Teórico e Revisão da literatura

A pesquisa adota como referencial teórico a perspectiva da repersonalização do Direito, a qual procura combater a visão descontextualizada do sujeito de direito das grandes codificações, reduzido a mero elemento formal para imputação de direitos e deveres².

Na abordagem tradicional do Direito, a subjetividade, enquanto *fattispecie*, descola-se do seu principal referencial (o ser humano), adquirindo um significado próprio no mundo jurídico. Uma vez que a personalidade se afirma como a aptidão para adquirir direitos e deveres, o termo pessoa passa a indicar apenas o sujeito abstrato da relação jurídica. Nessa linha de raciocínio, o conceito de pessoa é elevado à condição de gênero, passando a abrigar, indiscriminadamente, tanto o indivíduo, agora pessoa natural, como as mais variadas corporações.³

Para o “novo ser”, pessoa jurídica, replicam-se as estruturas dogmáticas já existentes, como os conceitos de personalidade, capacidade de direito e capacidade de exercício, do que resultam verdadeiros metadiscursos.

De outro lado, sob a lente teórica da repersonalização, o Direito cumpre de modo mais adequado o seu papel na justa medida em que se aproxima do ser humano em concreto, desprendendo-se da estética abstrata tradicionalmente construída em torno do termo pessoa.

2 Nesse sentido: RODOTÀ, Stefano. *La vita e le regole. Tra diritto e non diritto*. Milano: Fretinelli Editore, 2007. Conferir também: PERLINGIERI, Pietro. *La persona e i suoi diritti. Problema del diritto civile*. Tomo secondo. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 2005.

3 Nesse sentido: NEGRI, Sérgio Ávila. *A (Des)Naturalização Teórica da Pessoa Jurídica*. XXIV Encontro Nacional do Conpedi, Belo Horizonte, 2015.

Resultados e Conclusão

A partir de um levantamento e posterior sistematização de dados sobre decisões judiciais do Superior Tribunal de Justiça - no período de 1993 a 2016 - envolvendo a extensão de direitos fundamentais à pessoa jurídica, chegou-se aos seguintes resultados. Em primeiro lugar, dos 112 acórdãos encontrados relacionados ao dano moral da pessoa jurídica por ofensa à honra, 42 reconheceram a possibilidade desse ente coletivo sofrer dano moral com base na idéia de violação da honra objetiva. O direito à honra, portanto, é o interesse mais invocado nos litígios envolvendo pessoas jurídicas, objetos de análise do STJ.

Ademais, verificou-se o entendimento da Corte de não extensão dos direitos previstos no artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal de 1988 - caracteristicamente individuais - às pessoas jurídicas de direito público. Isso porque, tendo em vista a própria natureza desses direitos fundamentais – pensados em sua origem como apenas oponíveis ao Estado –, seria um paradoxo conceber, na mesma pessoa, posição idêntica de titular ativo e passivo do interesse em litígio, constituindo como única exceção os direitos fundamentais de natureza procedimental. Logo, a indenização por dano moral decorrente de ofensa à honra, imagem, vida privada e intimidade estende-se, no entendimento do STJ, apenas às pessoas jurídicas de direito privado.

Quando se observa o desenvolvimento do tema nos julgados analisados, constata-se, por vezes, que o debate se concentra na simples análise da subjetividade jurídica. A atribuição de personalidade jurídica, ao promover o desenvolvimento de um novo sujeito, já justificaria o reconhecimento dos direitos fundamentais. Essa circunstância demonstra que o estado da arte relacionado ao tema ainda se mostra incipiente, clamando por novas contribuições.

Referências bibliográficas

NEGRI, Sérgio Ávila. *A (Des)Naturalização Teórica da Pessoa Jurídica*. XXIV Encontro Nacional do Conpedi, Belo Horizonte, 2015.

PERLINGIERI, Pietro. *La persona e i suoi diritti. Problema del diritto civile*. Tomo secondo. Napoli:Edizionue Scientifiche Italiane, 2005.

RODOTÀ, Stefano. *La vita e le regole. Tra diritto e non diritto*. Milano: Fetrinelli Editore, 2007.